

Relatório de avaliação anual

Plano de Gestão para Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

2024

Relatório de avaliação anual - Plano de Gestão para Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
30/04/2024
33

Índice

1. Enquadramento.....	4
2. Síntese	5
3. Quantificação do grau de implementação das medidas preventivas.....	6
3.1 Recursos Humanos	6
3.1.1 Recrutamento e seleção	6
3.1.2 Processamentos de Vencimentos.....	7
3.1.3 Análise de pedidos	9
3.1.4 Outros procedimentos	10
3.1.5 Mobilidade	11
3.2 Contratação Pública.....	12
3.3 Utilização de bens imóveis	24
3.4 Utilização de bens móveis	25
3.5 Emissão de documentos.....	28
3.6 Recebimentos.....	30
4. Revisão do Plano de Gestão para Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	33

1. Enquadramento

De acordo com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, datado de 9 de dezembro, e seguindo as orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção, a Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A. (doravante Lotaçor), desenvolveu o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para o ano de 2022, doravante denominado PPR.

Conforme estipulado pelo artigo 6.º, n.º 4, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção do anexo ao mencionado Decreto-Lei, a implementação do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

“a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;

b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.”

Neste seguimento, a Lotaçor apresenta o seu relatório de avaliação anual.

A publicidade deste relatório deve ser feita através da intranet e página oficial na internet no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração, assim como deve ser comunicado aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao MENAC.

2. Síntese

Desde a respetiva aprovação do PPR presentemente em vigor, foram adotadas as seguintes medidas de prevenção:

- Criação do canal de denúncias interna e respetiva regulamentação;
- Administrada formação aos trabalhadores da Lotaçor no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, com particular enfoque nos princípios gerais que regem o serviço público como a legalidade, a prossecução do interesse público, a igualdade e imparcialidade, bem como as incompatibilidades, impedimentos e dever de escusa de titulares, agentes e demais trabalhadores;
- Elaboração do Plano de Formação da Lotaçor;
- Disponibilização do PPR na página eletrónica da Lotaçor e divulgação aos trabalhadores da sua disponibilidade nessa página;
- Aprovação e comunicação a todos os trabalhadores da Lotaçor de um Código de Ética e Conduta.

Assim, no âmbito do presente relatório, procedeu-se à avaliação anual, no que toca às seguintes áreas abrangidas pelo PPR:

1. Recursos Humanos
2. Contratação Pública
3. Utilização de bens imóveis
4. Utilização de bens móveis
5. Emissão de documentos
6. Recebimentos

O principal objetivo deste relatório de avaliação anual da execução do Plano de Gestão para Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante Plano) é o de apresentar o grau de implementação das medidas de prevenção e tratamento do risco, preconizadas no referido Plano em vigor.

No Plano da Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A., estão identificados 62 riscos de gestão, incluindo a corrupção e infrações conexas, identificados nos processos/atividades desenvolvidas.

Em resultado da avaliação anual efetuada constata-se que das medidas preventivas previstas:

- 79,03% encontram-se implementadas;
- 17,74% estão parcialmente implementadas;
- 3,23% ainda não foram implementadas.

Quanto às medidas parcialmente e não implementadas, prevê-se que a maioria será implementada no prazo de 24 meses, sem prejuízo do disposto no ponto 4. do presente relatório, quanto à revisão do Plano. É de notar que a considerável maioria das medidas preventivas já foi implementada e as restantes prevêem-se cumpridas no prazo de 24 meses, estando sob revisão.

A avaliação anual do Plano, baseou-se num processo participativo que compreendeu o envolvimento dos diferentes responsáveis das respetivas áreas.

3. Quantificação do grau de implementação das medidas preventivas

3.1 Recursos Humanos

3.1.1 Recrutamento e seleção

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
Recrutamento e seleção por concurso.	Favorecimento de candidato; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de influência; Intervenção em processo em situação de impedimento.	Nomeação de júris diferenciados para cada concurso; Recurso preferencial, quando possível, a pelo menos um membro do júri e/ou especialista, externo à unidade orgânica; Preparação de manual que defina a tramitação dos processos, até final	Implementado

		de novembro de 2022.	
Recrutamento por recurso a entidade externa.	Favorecimento de candidato; Tráfico de influência; Corrupção passiva para ato ilícito; Intervenção em processo em situação de impedimento.	Adoção de manual que defina tramitação dos processos, até final de novembro de 2022; Decisão sobre o processo de seleção e recrutamento sujeita a verificação pela Administração.	Parcialmente implementado. Prevê-se que a implementação das medidas seja progressiva, sendo prevista a sua integral implementação no prazo de 6 meses.

3.1.2 Processamentos de Vencimentos

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
Processamento de remunerações.	Pagamentos indevidos; Corrupção ativa para ato ilícito; Peculato.	Verificação anual a promover pelos responsáveis	Implementado
Processamento de abonos variáveis e eventuais.	Pagamentos indevidos; Corrupção passiva para ato ilícito.	administrativo e financeiro, num período aleatório, do cumprimento dos	Implementado
Processamento/conferência das despesas comparticipadas.	Pagamentos indevidos; Corrupção passiva para ato ilícito.	procedimentos específicos para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno (conferência de processamentos	Implementado
Processamento de	Pagamentos indevidos; Corrupção passiva para ato ilícito.	de vencimento e de	Implementado

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
recuperação de vencimento de exercício perdido.		ajudas de custo, por amostragem, em meses sorteados, no sentido de confirmar a adequação das remunerações e de outros abonos processados e dos descontos efetuados – segurança social, IRS e outros); Revisão dos procedimentos em vigor, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade).	

3.1.3 Análise de pedidos

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
Análise da justificação das faltas.	Considerar uma falta como justificada indevidamente; Corrupção passiva para ato ilícito; Concussão.	Verificação anual a promover pelos responsáveis administrativo e financeiro, num período aleatório, do cumprimento dos procedimentos específicos para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno; Revisão dos procedimentos em vigor, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade).	Implementado
Análise de requerimento de licenças sem vencimento.	Considerar indevidamente que se encontram reunidos os requisitos; Corrupção passiva para ato ilícito; Concussão.		Implementado

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
Análise de requerimentos para acumulação de funções.	Considerar indevidamente que se encontram reunidos os requisitos; Corrupção passiva para ato ilícito; Concussão.		Implementado

3.1.4 Outros procedimentos

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
Elaboração e cumprimento dos mapas de férias.	Atribuição de dias de férias em número superior aos de direito; Corrupção passiva para ato ilícito.	Verificação anual a promover pelo responsável dos recursos humanos, num período	Implementado
Deslocações em serviço.	Deslocação em serviço sem prévia autorização.	aleatório, do cumprimento dos procedimentos	Implementado
Exercício de atividade em acumulação de funções.	Acumulação de funções sem prévia autorização; Incompatibilidades.	específicos para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno; Revisão dos procedimentos em vigor, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas.	Implementado

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
Emissão de declarações	Falsas declarações	Identificação do emissor da declaração e validação da declaração pelo responsável dos Recursos Humanos e/ou pela Administração.	Implementado
Controlo da assiduidade	Falsificação de registos	Identificação do emissor da declaração e verificação mensal pelo responsável dos Recursos Humanos.	Implementado

3.1.5 Mobilidade

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
Seleção de candidatos.	Favorecimento de candidato; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito.	Cumprimento do Acordo de Empresa e verificação pela Administração.	Implementado

3.2 Contratação Pública

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
Procedimento público de aquisição de bens, serviços – Avaliação das necessidades	As necessidades de contratação não se encontrarem devidamente justificadas;	A necessidade de contratar deverá ser justificada, indicando se é para substituição ou reforço dos recursos existentes ou se é para atender a uma nova exigência.	Implementado
	As quantidades requeridas serem desadequadas ou desnecessárias.	A proposta de aquisição deverá sustentar porque é que as quantidades propostas para contratar são realmente as mais adequadas às necessidades.	Implementado
	Indicação imediata do fornecedor com quem se pretende contratar.	Salvo, situações de exiguidade de fornecedores, quem avalia as necessidades e propõe a contratação não deverá indicar qualquer fornecedor.	Parcialmente implementado. Prevê-se que a implementação das medidas seja progressiva, sendo prevista a sua integral implementação

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
			no prazo de 6 meses.
Procedimento público de aquisição de bens, serviços – Planeamento e Orçamentação	Estimativa incorreta de custos.	Deverá ser fornecida uma estimativa correta de custos, verificada a disponibilidade orçamental e proposta a sua aprovação atempadamente.	Implementado
	Não previsão de prazos razoáveis para execução.	Preparar uma estimativa realista dos prazos de execução, os quais, havendo variações, podem ter impacto nos custos.	Implementado
	Não previsão de todas as fases e possíveis vicissitudes do procedimento.	Preparar cuidadosamente todas as fases do procedimento e identificar os trabalhadores que irão intervir em cada fase.	Implementado
	Falta de independência dos técnicos envolvidos no procedimento.	Verificar a independência dos trabalhadores	Implementado

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
		intervenientes e os eventuais conflitos de interesses.	
	Não existência de segregação de funções nas diversas fases do procedimento.	Assegurar que existe segregação de funções, isto é, o funcionário que intervém numa fase não deve participar na fase seguinte.	Implementado
Procedimento público de aquisição de bens, serviços e empreitadas de construção por concurso.	Passagem de informação privilegiada; Violação de segredo por colaborador; Conluio entre adjudicatário e colaborador; Intervenção em processo em situação de impedimento; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de influência; Participação económica em negócio.	Procedimentos de controlo interno e externo; Nomeação de júris diferenciados para cada concurso; Sempre que possível, recurso preferencial a pelo menos um membro do júri e/ou especialista, externo à empresa; Ampla divulgação do regime de impedimentos; Subscrição de declaração de compromisso relativa a	Implementado

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
		incompatibilidades, impedimentos ou escusa; Adoção de manual que defina tramitação dos processos.	
Procedimento público de aquisição de bens, serviços e empreitadas de construção por ajuste direto.	Aquisições sistemáticas ao mesmo fornecedor, favorecendo-o; Violação dos princípios gerais da contratação pública; Tráfico de influência; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Participação económica em negócio.	Procedimentos de controlo interno e externo; Aumento da rotatividade de fornecedores; Ampla divulgação do regime de impedimentos; Subscrição de declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa;	Implementado
Procedimento de ajuste direto com	Passagem de informação privilegiada; Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito; Tráfico de influência;	Sempre que possível, determinação do preço base sem	Implementado

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
convite a mais do que uma entidade (equivalente ao procedimento de consulta prévia do CCP) para a determinação de preço base.	Participação económica em negócio.	consulta e cruzamento posterior com abertura de procedimento.	
Procedimento público de aquisição de bens, serviços – Definições e especificações	Falta de definição prévia das características e das especificações do objeto a contratar	Todas as características do objeto da contratação deverão ser claramente definidas e explicitadas antes do procedimento, evitando-se na medida do possível a intervenção de qualquer eventual fornecedor.	Implementado
	As especificações do produto estarem dirigidas a um determinado fornecedor.	Deverá ser evitada qualquer tipo de especificação que favoreça um determinado	Implementado

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
		produto ou serviço, designadamente no que se refere a marcas ou denominações comerciais.	
	Não serem identificadas todas as componentes necessárias à funcionalidade do produto, o que faz baixar artificialmente o valor da proposta.	Deverão ser previstas exaustivamente todas as componentes da contratação de forma a evitar futuros ajustes por negociação, sem qualquer concorrência.	Implementado
Procedimento público de aquisição de bens, serviços – Escolha do Procedimento	Não se encontrar justificada a escolha do procedimento adotado.	A escolha do procedimento deverá ser justificada, principalmente quando se optam por procedimentos não concorrenciais.	Implementado
	Faltar a fundamentação para a escolha do procedimento de ajuste direto.	Deverá sempre ser bem fundamentada junto da Administração a	Implementado

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
		utilização do ajuste direto, tanto em termos de legalidade como de benefício para a entidade.	
	Repartição da contratação e do respetivo valor para evitar o concurso público (Fracionamento da despesa).	O total da contratação deverá ser posta a concurso. A divisão é propícia a práticas não concorrenciais e suscetíveis de maiores riscos de corrupção.	Implementado
	Os esclarecimentos prestados não serem divulgados por todos os concorrentes.	Todos os pedidos de esclarecimentos deverão ser disponibilizados aos concorrentes e as respostas partilhadas por todos, respeitando os princípios da igualdade e da transparência.	Implementado
Procedimento público de aquisição de bens, serviços	Não ser efetuada uma análise clara de todos os critérios e subcritérios no relatório de avaliação.	O relatório de avaliação das propostas deverá conter de forma	Implementado

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
– Adjudicação do contrato		clara a análise realizada em cada critério e subcritério.	
	A decisão de adjudicação não ser comunicada a todos os concorrentes.	Obrigatoriamente deverá existir o direito de audiência prévia, comunicando a todos os concorrentes o projeto de decisão de adjudicação, acolhendo o relatório final os eventuais comentários produzidos por cada concorrente.	Implementado
	A minuta do contrato ser formulada em desconformidade com o conteúdo da proposta vencedora.	A minuta do contrato deverá refletir o conteúdo da proposta vencedora, não podendo incluir prestações que não foram colocadas no objeto da contratação.	Implementado
Procedimento público de aquisição de	Não serem fixadas penalidades para o não cumprimento ou para o cumprimento defeituoso.	O contrato deverá conter cláusulas sobre penalidades	Implementado

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
bens, serviços – Execução do contrato		para o não cumprimento, cumprimento defeituoso ou atrasos na execução.	
	Não se encontrar previsto o acompanhamento da obra/serviço ou fornecimento do produto pelo controlo interno.	Controlo interno eficaz com possibilidade de acompanhar toda a execução e de verificação das eventuais anomalias, devendo elaborar relatórios periódicos.	Implementado
	Pagamentos efetuados sem autos de medição ou a verificação do serviço prestado, de acordo com as condições contratadas.	Todos os pagamentos deverão ser efetuados mediante a apresentação dos autos de medição ou de execução, certificados e aprovados pelos órgãos competentes.	Implementado
	Aceitação sem reservas da obra, produto ou serviço.	A aceitação da obra, produto ou serviço deverá ser sempre provisória e	Implementado

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
		condicionada à análise da sua funcionalidade.	
Intervenção em processo de contratação pública e júri de concursos.	Intervenção em processo em situação de impedimento; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de influência; Participação económica em negócio.	Ampla divulgação do regime de impedimentos; Subscrição de declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa.	Implementado
Apresentação de documentos de habilitação.	Validação de adjudicação perante a não apresentação, apresentação fora de prazo ou falsificação de documentos de habilitação; Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito; Tráfico de influência.	Verificação periódica e aleatória de processos.	Implementado
Trabalhos a mais no âmbito de empreitadas de obras públicas.	Execução de trabalhos sem prévia autorização; Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito; Tráfico de influência; Participação económica em negócio.	Verificação periódica e aleatória de processos;	Parcialmente implementado. Prevê-se que a implementação das medidas seja progressiva, sendo prevista a sua integral implementação

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
			no prazo de 6 meses.
Processos de aquisição de bens e serviços.	Incumprimento dos procedimentos (pedido ou requisição, consulta, encomenda, receção e validação nas diversas fases); Violação das regras de autorização de despesa e dos princípios gerais da contratação; Corrupção passiva para ato ilícito; Participação económica em negócio.	Procedimentos de controlo interno (ex. auditorias internas ao processo de compras); Revisão das regras internas, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas; Aumento da rotatividade de fornecedores.	Implementado
Aquisições com carácter de urgência.	Supressão dos procedimentos necessários; Recurso sistemático ao mesmo fornecedor; Fracionamento da despesa; Tráfico de influência; Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito; Participação económica em negócio.	Planeamento atempado das atividades; Informação e sensibilização dos trabalhadores; Formação na área do planeamento; Melhoria do processo de gestão de stocks; Procedimentos de controlo interno (ex.	Em fase de implementação. Prevê-se que a implementação das medidas seja progressiva, sendo prevista a sua integral implementação no prazo de 6 meses.

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
		auditorias internas ao processo de compras).	
Verificação de conformidade dos fornecimentos de bens e serviços aquando da sua receção.	Desvio de quantidades e/ou da qualidade dos bens e serviços contratados; Retenção de material por colaborador; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de influência.	Informação e sensibilização dos trabalhadores; Procedimentos de controlo interno (ações de fiscalização periódicas pelo responsável pelo aprovisionamento); Revisão das regras internas, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. rotação de pessoal).	Parcialmente implementado. Prevê-se que a implementação das medidas seja progressiva, sendo previsto a sua integral implementação no prazo de 6 meses.
Renovação de contratos.	Falha do sistema de alerta do termo dos contratos, provocando a sua renovação automática sem avaliação da necessidade; Favorecimento de fornecedor;	Elaboração de listagem mensal dos contratos suscetíveis de renovação, para	Não implementado. Prevê-se que a implementação das medidas seja

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
	Participação económica em negócio; Corrupção passiva para ato ilícito.	que a avaliação dos mesmos seja feita com a antecedência mínima de 60 dias em relação à data da denúncia; Criação de um sistema de alerta informático.	progressiva, sendo previsto prevista a sua integral implementação no prazo de 04 meses.

3.3 Utilização de bens imóveis

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
Utilização de bens imóveis do domínio público ou privado.	Utilização indevida designadamente para fins privados; Violação do princípio da prossecução do interesse público; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas; Informação e sensibilização dos trabalhadores para as consequências da corrupção e infrações conexas.	Implementado

3.4 Utilização de bens móveis

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
Utilização de bens móveis.	Apropriação indevida; Utilização indevida designadamente para fins privados; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas; Informação e sensibilização dos trabalhadores para as consequências da corrupção e infrações conexas.	Parcialmente implementado. Prevê-se que a implementação das medidas seja progressiva, sendo previsto prevista a sua integral implementação no prazo de 24 meses.
Transferência de bens.	Transferência de bens sem a necessária comunicação e autorização; Apropriação indevida; Desaparecimento do bem; Desatualização da ficha do bem; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. realização de conferências físicas periódicas e aleatórias).	Parcialmente implementado. Prevê-se que a implementação das medidas seja progressiva, sendo previsto prevista a sua integral implementação no prazo de 24 meses.
Aquisição de obras de arte e/ou bibliográficas.	Não registo da obra como património da empresa; Peculato; Peculato de uso;	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da	Implementado

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
	Abuso de poder.	corrupção e infrações conexas (ex. verificação periódica e aleatória de procedimentos de aquisição de obras e registo em catálogo/inventário apropriado).	
Ofertas à empresa.	Ofertas à empresa sem processo formal de aceitação; Não inventariação do bem; Peculato.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. divulgação das regras sobre aceitação de doações).	Parcialmente implementado. Prevê-se que o processo de implementação seja progressivo, mediante a revisão do código de ética e conduta da empresa, que se prevê no prazo de 6 meses.
Etiquetagem.	Bem móvel não etiquetado (por não estar inventariado ou remoção da etiqueta); Peculato; Peculato de uso.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. verificações de conformidade	Não implementado. Prevê-se que a implementação das medidas seja progressiva, sendo previsto prevista a sua

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
		quanto a procedimentos e reconciliações de registos).	integral implementação no prazo de 24 meses.
Cedências de equipamentos e/ou de outros bens móveis.	Cedência de equipamentos e/ou de outros bens móveis por colaborador ou departamento sem essa competência; Prática de ato anulável, eventualmente causadora de utilização indevida do bem.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. conferências físicas periódicas e aleatórias).	Parcialmente implementado. Prevê-se que a implementação das medidas seja progressiva, sendo previsto prevista a sua integral implementação no prazo de 24 meses.
Abates.	Bem abatido continuar ao serviço; Abate sem autorização; Utilização indevida, para fins privados, de bem abatido documentalmente e não alienado ou eliminado fisicamente; Proposta indevida de abate de bem móvel.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. verificação se a justificação do abate foi validada por técnico interno ou externo, se a autorização de abate foi produzida pela	Implementado

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
		instância competente e se o bem abatido se encontra no local definido).	

3.5 Emissão de documentos

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
Faturação.	<p>Não registo de serviço prestado ou sua anulação indevida de modo a eliminar a receita e o favorecimento de utente/cliente;</p> <p>Não emissão ou anulação indevida de fatura de modo a eliminar a receita e o favorecimento de utente/cliente;</p> <p>Violação do princípio da prossecução do interesse público;</p> <p>Abuso de poder;</p> <p>Peculato;</p> <p>Corrupção passiva para ato ilícito.</p>	<p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. justificação, por escrito, e respetiva validação de qualquer anulação de fatura emitida e controlo de utilização dos sistemas informáticos de registo e faturação de serviços prestados);</p>	Implementado

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
		<p>Informação e sensibilização dos trabalhadores para as consequências da corrupção e infrações conexas.</p>	
<p>Emissão de recibos.</p>	<p>Não emissão ou anulação indevida de recibo de modo a eliminar a cobrança da receita, ficando o colaborador com o montante recebido;</p> <p>Abuso de poder;</p> <p>Peculato;</p> <p>Peculato de uso;</p> <p>Corrupção passiva para ato ilícito.</p>	<p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. justificação, por escrito, e respetiva validação de qualquer anulação de recibo emitido e controlo de utilização dos sistemas informáticos);</p> <p>Informação e sensibilização dos trabalhadores para as consequências da corrupção e infrações conexas.</p>	<p>Implementado</p>

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
Juros de mora.	<p>Não emissão ou anulação indevida de documento de débito por juros de mora vencidos;</p> <p>Emissão de documento de débito por juros de mora vencidos por valor inferior ao devido;</p> <p>Abuso de poder;</p> <p>Corrupção passiva para ato ilícito.</p>	<p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. verificação periódica e aleatória da existência de despacho autorizando a quitação, sem juros, de recebimento em atraso e verificação periódica e aleatória sobre a correta aplicação da fórmula de cálculo de juros de mora).</p>	Implementado

3.6 Recebimentos

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
Conferência de valores.	<p>Não recebimento do valor correspondente ao do recibo emitido;</p> <p>Abuso de poder;</p> <p>Corrupção passiva para ato ilícito.</p>	<p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e</p>	Parcialmente implementado. É feita diariamente a conferência dos valores recebidos.

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
		<p>infrações conexas (ex. conferência diária dos valores recebidos com folhas de caixa discriminativas).</p>	<p>Adicionalmente, as situações não detetadas são resolvidas aquando da reconciliação bancária que é feita mensalmente. Foi ainda manifestado pelo responsável da área que o Plano de Gestão para Riscos de Corrupção e Infrações Conexas não estipula medidas concretas a adotar neste sentido e, como tal, deverá o mesmo revisto.</p>
Correspondência de valores.	<p>Entrega/depósito de valor não coincidente com o somatório dos documentos de suporte; Abuso de poder; Peculato; Peculato de uso; Corrupção passiva para ato ilícito.</p>	<p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e</p>	<p>Parcialmente implementado. É feita diariamente a conferência dos valores recebidos.</p>

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
		infrações conexas (ex. conferência diária dos valores recebidos com folhas de caixa discriminativas).	Adicionalmente, as situações não detetadas são resolvidas aquando da reconciliação bancária que é feita mensalmente. Foi ainda manifestado pelo responsável da área que o Plano de Gestão para Riscos de Corrupção e Infrações Conexas não estipula medidas concretas a adotar neste sentido e tal dificulta a pronúncia quanto ao grau de implementação das medidas. Em consequência,

Descrição	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Estado de implementação
			deverá o mesmo revisto.
Falha/avaria do sistema informático.	Recebimento de valores sem emissão de documento de quitação; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. definição de procedimento a adotar em caso de falha/avaria do sistema informático).	Implementado.
Devolução de valores, por via postal, de montante inferior à despesa.	O custo de restituição da quantia ser igual ou superior ao valor a devolver.	Avaliação casuística face aos valores em causa.	Implementado

4. Revisão do Plano de Gestão para Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

No âmbito do compromisso da Lotaçor com a melhoria contínua e a excelência operacional, foi por esta empresa decidido proceder à atualização do Plano atualmente em vigor, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro. Esta decisão reflete o desiderato de a Lotaçor assegurar que o Plano permaneça atualizado e na vanguarda das melhores práticas do setor, ajustando-se dinamicamente às necessidades da



empresa, mediante um processo colaborativo, envolvendo os responsáveis por todas as áreas funcionais. Assim, garantir-se-á que cada perspectiva seja considerada, fortalecendo assim a resiliência empresarial e refletindo os valores e objetivos fundamentais da Lotaçor.